

RESOLUÇÃO N.º 42/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 4.376/97-47 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL;

CONSIDERANDO que a exclusão da referida disciplina provocou vários problemas aos alunos que a cursaram, contando como optativa.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão.

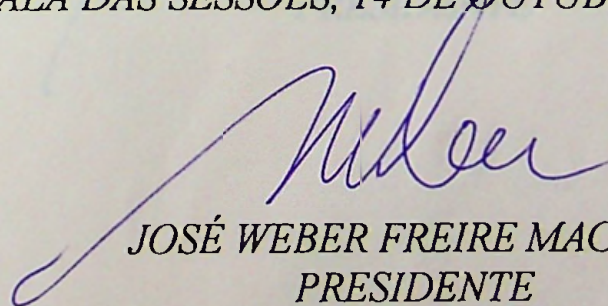
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Art. 2º da Resolução nº 28/97-CEPE que exclui a disciplina EST 01117 - Tópicos Especiais em Engenharia Estrutural, de caráter optativo, currículo de 1990.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1997



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE